

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo garantir a viabilidade técnica e a razoabilidade da Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Material Gráfico, Fornecimento de Coffee Break, Aluguel de Som e Cadeiras, Para Realização do Projeto Jovem Aprendiz, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí-RR. Essa análise servirá como fundamento para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

2.1. O Projeto Jovem Aprendiz do Município de Caracaraí, é uma iniciativa dedicada a proporcionar oportunidades valiosas para os jovens locais, preparando-os para um futuro promissor no mercado de trabalho. Em conformidade com a Lei 10.097 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece a contratação de aprendizes pelas empresas, Decreto-lei nº 9.579/18 que tem como objetivo capacitar tecnicamente os jovens para o mercado de trabalho, e nosso projeto visam não apenas cumprir as diretrizes legais, mas também transformar vidas e fortalecer a economia local.

2.2. O Projeto Jovem Aprendiz de Caracaraí é mais do que um programa de inserção no mercado de trabalho; é uma jornada de transformação e empoderamento para os jovens da nossa comunidade. Estamos comprometidos em construir um futuro melhor, oferecendo oportunidades igualitárias de crescimento e desenvolvimento para todos os participantes.

2.3. A elaboração do Termo de Referência para esta contratação visa garantir a transparência e eficiência do processo de seleção da empresa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Este documento delinea os requisitos e critérios que nortearão a seleção da empresa, assegurando que o processo seja conduzido de acordo com os princípios da administração pública.

2.4. A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir a qualidade, segurança e eficiência na realização do projeto. A expertise e experiência da empresa contratada garantem a adequada organização e andamento nas fases do projeto, atendendo às expectativas da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e dos jovens que serão beneficiados.

2.5. A realização do Programa Jovem Aprendiz foi instituído visando a proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho; ofertar aos aprendizes condições favoráveis para receber a aprendizagem profissional e estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir o seu processo de escolarização. Priorizar o atendimento aos jovens com maiores vulnerabilidades, objetivando incluí-los na sociedade, combatendo assim as causas da delinquência juvenil e concorrer mutuamente pelo fortalecimento das políticas públicas de apoio aos jovens em situação de risco social.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania	Meiry Gigliane Dantas de Assis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização ou execução de fornecimento pertinente e compatível com as características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados relevantes relacionados ao objeto deste Termo de Referência. Esse atestado é essencial para assegurar a qualificação técnica da empresa, demonstrando que ela possui experiência comprovada na prestação de serviços, garantindo a qualidade e eficiência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Nº 003/18
064
G

4.2. A empresa contratada deve cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos e na proposta apresentada. Isso inclui a entrega dos serviços conforme as especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência. A entrega dos serviços deve ser acompanhada da emissão da respectiva Nota Fiscal, garantindo a transparência e regularidade fiscal da operação.

4.3. É importante ressaltar que o recebimento provisório ou definitivo dos serviços pela área responsável não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais falhas na execução do contrato ou na qualidade dos produtos entregues. A empresa contratada deve garantir que todos os serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, assumindo a responsabilidade por quaisquer prejuízos decorrentes de falhas ou inadequações.

4.4. Os serviços serão prestados nos locais definidos pela contratante, no Município de Caracaraí-RR. Os horários de prestação dos serviços serão determinados conforme as necessidades e programação da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí-RR. A empresa contratada deve demonstrar flexibilidade e capacidade de atender às demandas específicas do programa, garantindo que todos os aspectos logísticos e operacionais sejam cumpridos de maneira eficiente e pontual.

4.5. A execução contratual deverá observar as rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí-RR. A empresa contratada deve seguir rigorosamente cada fase do projeto e atender todas as solicitações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando que existem eventos cuja antecipação de planejamento pode não ser possível. Essa agilidade é crucial para garantir que todos os imprevistos sejam gerenciados de forma eficiente, assegurando a continuidade e o sucesso do na execução do projeto.

4.6. A adoção dessas providências e requisitos é essencial para garantir a eficiência, qualidade e conformidade na contratação da empresa especializada em prestação de serviços. Por meio dessas medidas, busca-se assegurar que o Projeto Jovem Aprendiz .

4.7. A exigência de um atestado de capacidade técnica, o cumprimento rigoroso das obrigações contratuais, a responsabilidade contínua pela qualidade dos serviços e a observância das rotinas estabelecidas são aspectos cruciais que, em conjunto, garantirão a excelência do projeto, contribuindo para a transformação e empoderamento para os jovens da comunidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O processo de levantamento de mercado desempenha um papel fundamental na tomada de decisões estratégicas, especialmente quando se trata da contratação como a prestação de serviços de Material Gráfico, Fornecimento de Coffee Break, Aluguel de Som e Cadeiras . No contexto da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí-RR, o levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de obter insights valiosos e informações cruciais para guiar o processo de contratação, garantindo a escolha da empresa mais qualificada e adequada para a organização e execução do Projeto Jovem Aprendiz.

5.2. Devido à natureza específica e singular dos serviços necessários para atender às demandas da Secretaria, não foi possível recorrer a contratações semelhantes em outras localidades como referência. Em vez disso, foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e a contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

5.3. Diante da urgência em avançar com o processo de contratação, os orçamentos obtidos tornaram-se a base para o próximo passo: a realização de um processo licitatório por meio de Dispensa de Licitação. Essa abordagem visa garantir a seleção da empresa mais qualificada e adequada para atender às necessidades da Secretaria, assegurando transparência e competitividade no processo de escolha do fornecedor.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de Material Gráfico, Fornecimento de Coffee Break, Aluguel de Som e Cadeiras Para Realização do Projeto Jovem Aprendiz, requer uma solução eficiente e tecnicamente sólida que atenda às necessidades específicas da Secretaria. Após uma análise criteriosa, foram consideradas três abordagens principais: aquisição direta dos itens necessários, adesão à ata de registro de preços e realização de um processo licitatório. No entanto, levando em conta a complexidade e especificidade do evento, optou-se pela dispensa de licitação, conforme permitido pela legislação vigente.

6.4. Considerando a urgência em avançar com o processo de contratação, foi decidido utilizar a dispensa de licitação. Essa abordagem é justificada pelo valor total estimado do contrato, que está abaixo do limite de R\$ 59.906,02 para serviços e fornecimentos, conforme estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 11.871/2023. Essa interpretação flexível da legislação permite uma solução ágil e eficiente, garantindo que a contratação seja realizada de maneira rápida e sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

6.5. A dispensa de licitação permite à Secretaria um alto nível de controle e flexibilidade, assegurando que todos os itens e serviços contratados sejam alinhados exatamente com as necessidades e expectativas. Além disso, essa abordagem facilita a adaptação das especificações dos itens às demandas específicas da Secretaria, garantindo a aquisição apenas dos itens necessários e relevantes.

6.6. Essa solução também proporciona transparência e integridade no processo de contratação, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas de acordo com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas. Isso ajuda a evitar possíveis irregularidades e assegura que a contratação seja realizada de forma ética e conforme os melhores interesses da Secretaria e da comunidade.

6.7. Em resumo, a opção pela dispensa de licitação para a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de Material Gráfico, Fornecimento de Coffee Break, Aluguel de Som e Cadeiras Para Realização do Projeto Jovem Aprendiz, é a abordagem mais sólida e eficaz. Isso permite à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí-RR conduzir o processo de maneira eficiente e rápida, assegurando a realização do Projeto bem executado e de maneira que atenda bem a necessidade

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quanto à estimativa das quantidades a serem contratadas, consta o quantitativo no estudo de demanda e na planilha de estimativas, constante nos documentos do processo em epígrafe, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da licitação:

LOTE 1 MATERIAL GRÁFICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UND	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	APOSTILA ENCADERNADA. Impresso Padronizado Material: Papel Offset , Tipo: Apostila , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 295 MM, Largura: 21 CM, Cor: 1/1 , Características Adicionais: Capa Em 4/0 Cores , Material Capa: Papel Supremo , Gramatura Capa: 250 G/M2, Quantidade Páginas: 470	297308	UND	44	R\$ 161,4750	R\$ 7.104,90
2	BANNER: Lona Material: Lona Sintética , Aplicação: Banner , Cor: Face Interna Branca ,	607589	UND	01	R\$ 116,9355	R\$ 116,9355



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Nº 003/24
066
G

	Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Gramatura 280g/M² Ilhós, Trama 200×300 , Comprimento: 3,10					
3	CAMISA POLO: Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo solicitado pelo órgão	610982	UND	90	R\$ 110,0000	R\$ 9.900,00
4	CERTIFICADOS: Impresso Padronizado Material: Papel Couchê , Tipo: Certificado , Gramatura: 250 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/1 , Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo Solicitado pelo Órgão	452478	UND	43	R\$ 4,8265	R\$ 207,5395
Valor Total Estimado						R\$ 17.329,375

LOTE II-FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UND	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK: Pelo menos 03 (três) tipos de salgados (fritos e/ou assados), pelo menos 02 (dois) tipos de bolos caseiros, pães, queijo, presunto, pelo menos 02 (duas) variedades de sucos naturais, pelos menos 02 (dois) tipos de bebidas quentes (café, leite, chá), refrigerantes de boa qualidade a ser escolhido no momento da requisição, com os respectivos materiais e utensílios para organizar e servir nos locais indicados pela Contratante.	3697	UND	300	R\$ 33 8143	R\$ 10.144,29
Valor Total Estimado						R\$ 10.144,29

LOTE III-ALUGUEL DE SOM						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UND	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO: Sistema de Sonorização de Pequeno Porte com 03 (três) microfones sem fio de bastão UR4, 01 (uma) mesa de som digital de 16 canais SI. EXPRESSION 1, 04 (quatro) caixas de som trapezoidais de 800 WRMS com tripé VTX, 02 (dois) retornos VTX de 500 WRMS, com operador de áudio.	21490	Hora	02	R\$ 1.334,3410	R\$ 2.668,682

Antônio

Orlando

Wagner



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Valor Total Estimado	R\$ 2.668,682
----------------------	---------------

LOTE IV-ALUGUEL DE CADEIRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UND	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS – cadeira de plástico resistente, sem braço, na cor branca e empilhável, resistente até 140kg.	20460	UND	500	R\$ 9.403,33	R\$ 4.701,65
Valor Total Estimado						R\$ 4.701,65

7.2. As quantidades foram feitas de acordo com a quantidade prevista no projeto inicial do Programa Jovem Aprendiz, visando atender cada fase de acordo com a necessidade a ser executada, durante o andamento do programa supracitado. Esta análise cuidadosa visa garantir que os recursos solicitados estejam alinhados com as necessidades esperadas e proporcionem uma adequada cobertura para a realização do programa, atendendo de forma eficaz aos requisitos e atendendo às expectativas dos participantes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade à Instrução Normativa, conforme pesquisa de preço feita pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí-RR. Os detalhes das estimativas constam em documentos anexos ao processo em epígrafe.

8.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí-RR: **R\$ 34.844,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais),.**

8.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: PROJETO JOVEM APRENDIZ- Convênio 016/2024 GER/PMC

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0015.1.042

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED: 496

VALOR: 34.844,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

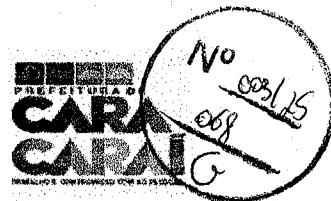
9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando a necessidade de garantir a eficiência, transparência e economicidade nos processos licitatórios, optamos por não parcelar os itens da licitação devido aos seguintes motivos:

1. Economia de Escala: O parcelamento dos itens pode resultar em uma perda de economia de escala, pois a compra conjunta de todos os itens pode gerar melhores condições comerciais, como descontos

[Handwritten signatures and initials]



por volume.

2. Simplificação do Processo: O parcelamento aumentaria a complexidade do processo de aquisição, exigindo uma gestão mais detalhada e custosa dos contratos e fornecedores envolvidos.

3. Redução de Custos Administrativos: Ao evitar o parcelamento, reduz-se a carga administrativa associada à gestão de múltiplos contratos, pagamentos e processos de avaliação de desempenho.

4. Agilidade na Entrega: A compra única dos itens permite uma entrega mais rápida e coordenada, evitando atrasos que poderiam ocorrer devido à necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores.

5. Melhor Controle de Qualidade: Ao centralizar a aquisição, é possível garantir um melhor controle de qualidade dos produtos, pois todas as especificações e critérios podem ser definidos de forma unificada.

9.2 Assim, a decisão de não parcelar os itens da licitação está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade, visando garantir o melhor uso dos recursos públicos e a satisfação das necessidades da administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação como a prestação de serviços de Material Gráfico, Fornecimento de Coffee Break, Aluguel de Som e Cadeiras, é um processo que visa atender O PROJETO JOVEM APRENDIZ, no município de Caracarái-RR. Este processo, por sua natureza e estrutura, exige a realização de contratações interdependentes, que devem ocorrer de forma integrada para garantir a plena satisfação das demandas do projeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Caracarái-RR, visando executar o repasse de recursos financeiros do ESTADO DE RORAIMA/SETRABES ao Município de Caracarái/RR, CONVÊNIO Nº 16/2024, com vistas a apoiar o "*Projeto: Jovem Aprendiz*".

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracarái-RR.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A decisão de contratação como a prestação de serviços de Material Gráfico, Fornecimento de Coffee Break, Aluguel de Som e Cadeiras, vai além de simplesmente atender a uma necessidade. Representa um compromisso firme em alcançar excelência na execução de tal programa, mais do que um programa de inserção no mercado de trabalho; é uma jornada de transformação e empoderamento para os jovens da nossa comunidade.

12.2. No escopo dos serviços contratados, que envolvem desde a confecção de materiais gráficos, prestação de serviços de coffee break e locação de aparelhos simultâneo de som, visando a busca pela excelência é evidente. Não se trata apenas de selecionar fornecedores, mas de estabelecer parcerias com empresas comprometidas com a qualidade, inovação e cuidado em cada etapa, buscando que o município realize de forma eficaz projeto esse que trará muitos benefícios aos jovens locais.

12.3 A inserção e a permanência do Adolescente no mundo do trabalho é fator decisivo para a formação dos jovens não somente como futuro profissional Mas também como pessoa inserida no contexto de cidadania.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No contexto da contratação como a prestação de serviços de Material Gráfico, Fornecimento de Coffee Break, Aluguel de Som e Cadeiras, Para Realização do Projeto Jovem Aprendiz, através da

Antônio *Ony* *afj*



Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí-RR, não são necessárias tomadas de providências adicionais para adequação da solução a ser contratada e para a prestação dos serviços. A Equipe de Planejamento da Contratação realizou uma análise detalhada e concluiu que não há exigência de adaptação do ambiente organizacional nem capacitação específica dos servidores e/ou empregados da Secretaria.

13.2. De forma específica, não será necessário realizar adaptações nas dependências da Secretaria, uma vez que a empresa contratada não executará suas atividades nas instalações do órgão municipal. Portanto, não há providências a serem adotadas pela administração antes da celebração do contrato, seja em relação à capacitação para fiscalização e gestão contratual, seja quanto à adequação do ambiente de organização.

13.3. A decisão de contratar uma empresa especializada é considerada essencial para a realização Do Projeto Jovem Aprendiz promovido pela Secretaria, podendo ser realizada por meio de pregão presencial, utilizando recursos do Convênio 016/2024, conforme informado anteriormente. Adicionalmente, não foram identificadas necessidades de modificações ou adaptações no ambiente do órgão para a prestação dos serviços contratados. O atendimento das necessidades ocorrerá de acordo com as demandas e cronograma informados pela Secretaria.

13.4. Quanto à capacitação específica para os servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato, não foram identificadas peculiaridades no objeto da contratação que justifiquem essa necessidade. Portanto, a execução do contrato seguirá os padrões estabelecidos, garantindo eficiência e qualidade na prestação dos serviços contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada durante a prestação de serviços deverá se atentar aos critérios de sustentabilidade ambiental especificamente aqueles descritos na instrução normativa SLTI/MPGO nº 01 de 19 de janeiro de 2010, observando ainda as principais práticas de sustentabilidade estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, a equipe de planejamento concluiu que a contratação como a prestação de serviços de Material Gráfico, Fornecimento de Coffee Break, Aluguel de Som e Cadeiras, Para Realização do Projeto Jovem Aprendiz é perfeitamente viável e proporciona a maximização da probabilidade de alcançar os resultados pretendidos.

15.2. A equipe de planejamento declara, portanto, a viabilidade desta contratação, fundamentando-se nas análises técnicas realizadas. Diante das informações expostas, a escolha pela realização de Licitação Tradicional por meio de dispensa de licitação por pequeno preço foi deliberada. Este processo será conduzido pela Secretaria Municipal de Ação Social e de Caracaraí-RR, garantindo assim a adequada gestão e execução dos recursos destinados ao Projeto Jovem Aprendiz.

15.3. Essa decisão é respaldada pela análise criteriosa da Equipe de Planejamento da Contratação, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados de forma transparente e eficiente, conforme os requisitos legais e técnicos estabelecidos para garantir o sucesso da iniciativa.

16. Responsáveis

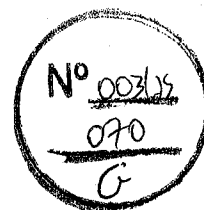
Caracaraí-RR, 14 de novembro de 2024.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Geidyane Nicole Souza Brilhante
Integrante Administrativo
PORTARIA nº 005/SEMASC



Antônio Fábio Maciel Bezerra
Integrante Requisitante
PORTARIA nº 005/SEMASC

Meiry Gigliane Dantas de Assis
Presidente
PORTARIA nº 005/SEMASC